

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 2 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2018 – ANALISTA LEGISLATIVO RETIFICAÇÃO AO EDITAL NORMATIVO

O **Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; na Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999; e na Resolução nº 1.073, de 10 de outubro de 2001, e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2018 – Analista Legislativo**, que normatiza o **concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista Legislativo**, de nível superior, do **Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, conforme a seguir.

1 **ALTERAR** o subitem 2.1, código 102 **Do quadro de Vagas e do Perfil do Cargo**, que passa a ter a seguinte redação: “Código 102 – Categoria Funcional: Arquivista”

2 **ALTERAR** no item 4.1 a alínea “b” que passa a ter a seguinte redação:

b) for doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital; ou

3 **INCLUIR** no item 4.1 a alínea “c” com a seguinte redação:

c) for doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documentação comprobatória.

4 **INCLUIR** o subitem 13.3.1, com a seguinte redação:

“13.3.1 Para as categorias funcionais com previsão de vagas ou formação de cadastro de reserva para pessoas com deficiência, além dos candidatos convocados com base no subitem 13.3, serão convocados para a etapa de **prova discursiva**, os 3 (três) candidatos melhores posicionados na etapa de **provas objetivas** e que figuram na listagem específica para pessoas com deficiência, respeitados os empates na última posição, desde que tenham sido aprovados na referida etapa”.

5 **ALTERAR** o subitem 20.1.b), que passa a ter a seguinte redação:

“b) em Goiânia/GO: Avenida 85, nº 2.860, Sala 2, Qd. 222, Lote 06, Galeria do Posto Xodó – Setor Bueno, CEP 74.223-10”.

6 **ALTERAR** o item 1 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“1 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Arquiteto (código 101)**

**Pré-requisitos:** diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional; experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

7 **ALTERAR** o item 2 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“2 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Arquivista (código 102)”.**

8 **ALTERAR** o item 7 do **Anexo I – Dos Pré-requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada de Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“7 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Enfermeiro do Trabalho (código 107)**

**Pré-requisitos:** certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho; ambos registrados até a data de admissão; ser aprovado em concurso público”.

9 **ALTERAR** o item 8 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“8 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Engenheiro Civil (código 108)**

**Pré-requisitos:** diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de classe; experiência de, no mínimo, 3 anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

10 ALTERAR o item 9 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“9 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Engenheiro do Trabalho (código 109)**

**Pré-requisitos:** formação de nível superior em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia do Trabalho; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

11 ALTERAR o item 10 do **Anexo I – Dos Pré-requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada de Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“10 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Engenheiro Eletricista (código 110)**

**Pré-requisitos:** diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de classe; experiência de, no mínimo, 3 anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras, nesta área de atuação; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

12 ALTERAR o item 18 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“18 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Psicólogo Organizacional (código 118)**

**Pré-requisitos:** formação de nível superior em Psicologia e registro profissional com especialização em Psicologia Organizacional ou na área de recursos humanos/gestão de pessoas; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

13 ALTERAR o item 19 do **Anexo I - Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho**, que passa a ter a seguinte redação:

**“19 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Revisor Ortográfico (código 119)**

**Pré-requisitos:** formação de nível superior em Letras, com habilitação em Português ou em redação e revisão de textos; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público”.

14 ALTERAR o item 4 do quesito **A.2 Noções de Informática.** do **Anexo I – Do Conteúdo Programático**, que passa a ter a seguinte redação: “4 Sistema operacional Windows 10”.

15 ALTERAR no **Ane II**, o quesito **B.2.2 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Arquivologista (código 102)**, que passa a ter a seguinte redação: “**B.2.2 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Arquivista (código 102)**”.

16 ALTERAR no item 37 do quesito **B.2.6 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Contador (código 106)** do **Anexo I – Do Conteúdo Programático**, a NBC T 16.1 R1 para NBC T 16.6 R1.

17 ALTERAR o item 38 do quesito **B.2.10 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Engenheiro Eletricista (código 110)** do **Anexo I – Do Conteúdo Programático**, que passa a ter a seguinte redação: “38 Simbologia conforme IEC 60617”.

18 ALTERAR o item 3.10 do quesito **B.2.20 Analista Legislativo – Categoria Funcional: Segurança da Informação**, que passa a ter a seguinte redação: “3.10 Cabeamento estruturado categorias 5, 5e, 6, 6a e 7. 3.11 Redes sem fio (*wireless*): padrões IEEE 802.11b/g/n/ac, IEEE 802.1x. 3.12 Serviços de rede: princípios e protocolos dos seguintes serviços: *e-mail*, DNS, DHCP, Web e Proxy”.

19 INCLUIR no item “2 - Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)” do **Requerimento de Prova Especial e(ou) Tratamento Especial do Anexo IV –Modelo de Requerimento Para Atendimento Especial Nos Dias das Provas**, a opção: “( ) uso de equipamento eletrônico adaptado à deficiência”.

Goiânia/GO, 7 de novembro de 2018.

**Deputado JOSÉ VITTI**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**